

6 — Métodos de selecção — a avaliação curricular será efectuada mediante concurso de provas públicas e consistirá na apreciação e descrição do currículo profissional.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

6.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta da acta a que se alude no ponto anterior e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos factores de avaliação da apreciação e discussão pública do currículo, sendo que cada um deles será pontuado de 0 a 20 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José Duarte da Silva Sesinando, vereador da Câmara.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Manuel dos Anjos Oliveira, coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído (*), e Dr.ª Norine da Cruz Brito, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria José Rosa Moreira, chefe da Divisão de Administração Urbanística, e Dr.ª Alzira dos Santos Baixinho Pé Leve Figueira, chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças.

(*) Vogal substituto do presidente.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.
3000215798

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 39/06

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de tesoureiro especialista

Nomeação

Toma-se público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de tesoureiro especialista, Beatriz Fernanda de Barros Pinheiro Gomes, única classificada no concurso supramencionado.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000215734

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (M/F).

1 — Nos termos do disposto nos artigos n.ºs 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 16 de Agosto de 2006, determinou a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

2.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

3 — Válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Remuneração e condições de trabalho — corresponde ao escalão 1, índice 400 (1287,68 euros), sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Local de trabalho — situa-se na área do município de Vila de Rei.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 7.1 e 7.2 determina a exclusão do candidato.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova teórica de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova teórica de conhecimentos — que assumirá a forma escrita, com a duração de sessenta minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Programa de provas:

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Competências das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Estabelece o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 20 de Abril.

Conhecimentos específicos:

Avaliação e selecção de documentação.

Catálogo em formato UNIMARC.

Classificação (de acordo com a Classificação Decimal Universal) e indexação de documentos.

Prestação de serviços de referência.
Difusão de informação e de documentação.

Bibliografia:

Instituto Português do Património Cultural — Regras Portuguesas de Catalogação. Lisboa. Departamentos de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do IPPC, 1984.

Gascuel, Jacqueline — Um Espaço para o livro: como Criar, Animar ou Renovar Uma Biblioteca. Lisboa. D. Quixote, 1987.

NP 4036.1992 — *Tesaurus monolingues*: directivas para a sua construção e desenvolvimento.

Manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas, 1995.

The Oeiras Manifesto — The Pulman Agenda for e-Europe-Europe's Network of excellence for public libraries. Museums and Archives.

Les Services de 1.ª bibliothèque publique — principes directeurs de l'IFLA/UNESCO — Fédération International des Associations de Bibliothèques — Section des Bibliothèques Publiques, 2001.

Código de Ética para os profissionais de informação em Portugal — Lisboa, 2000.

A Classificação Decimal Universal: Tabela de autoridade, Biblioteca Nacional; 3.ª edição, Lisboa, 2005.

Siporbase — Sistema de Indexação em Português, Biblioteca Nacional, Lisboa, 1998.

Manuel UNIMARC, Biblioteca Nacional, Lisboa, 2005.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- A — Capacidade de expressão e argumentação.
- B — Percepção e sentido crítico sobre funções a desempenhar.
- C — Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função.
- D — Conhecimentos profissionais.

8.4 — A entrevista terá a duração entre vinte e trinta minutos, sendo cada factor avaliado numa escala de 2 a 5 valores, perfazendo no seu total 20 valores, em conformidade com a grelha que contém os critérios de apreciação e ponderação, que faz parte integrante da acta n.º 1 do júri do presente concurso.

9 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com a classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final.

PTC = prova teórica de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça da Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada, indicação do código postal, número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 7 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados;

f) Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar, sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Domingos Laranjeira Mendes, chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

2.º Dr.ª Manuela dos Santos Ramos Brito, técnico superior de 2.ª classe (jurista).

13 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*. 1000305397

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

Aviso

Reclassificação profissional

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que o conselho de administração, em reunião ordinária efectuada no dia 9 do pretérito mês de Junho, deliberou, com fundamento na alínea e) do artigo 2.º do último diploma acima citado, reclassificar o funcionário João Paulo Lourenço dos Santos, da categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora, posicionado no escalão 2, índice 199, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

8 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Administrador Substituto, *José Fialho Vinagre*. 1000305728

Aviso

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo/celebração

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do conselho de administração, tomada em reunião ordinária efectuada no pretérito dia 26 de